

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01198/2023

DATA: 02/06/2023

PROCESSO Nº 05480231/2023

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa DAKOTA NORDESTE S A , estabelecida na AV CEL ANTONIO CORDEIRO, 01001, bairro TABULEIRO DO CATAVENTO, RUSSAS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.465.813/0001-57 e CGF nº 06.264.013-5 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	39211390	CHAPA DE PLASTICO DE POLIURETANO, DE BASE COAGULADA, ALVEOLAR, COM REFORÇO DE TECIDO DE POLIESTER SOMENTE EM UMA DAS FACES DA CHAPA, ONDE O PLASTICO RECOBRE TOTALMENTE A FACE DE POLIESTER. COMPOSIÇÃO TOTAL: 70% DE PLÁSTICO POLIURETANO E 30% DE POLIÉSTER. LARGURA ÚTIL 135CM, ESPESSURA 0,80MM E GRAMATURA TOTAL DE 372 G/M2. UTILIZADO NA FABRICAÇÃO DE CALÇADOS. SENDO: MOLISE-141515 OURO.
2	39211390	CHAPA DE PLASTICO DE POLIURETANO, DE BASE COAGULADA, ALVEOLAR, COM REFORÇO DE TECIDO DE POLIESTER SOMENTE EM UMA DAS FACES DA CHAPA, ONDE O PLASTICO RECOBRE TOTALMENTE A FACE DE POLIESTER. COMPOSIÇÃO TOTAL: 70% DE PLÁSTICO POLIURETANO E 30% DE POLIÉSTER. LARGURA ÚTIL 135CM, ESPESSURA 0,80MM E GRAMATURA TOTAL DE 372 G/M2. UTILIZADO NA FABRICAÇÃO DE CALÇADOS. SENDO: MOLISE-141515 PRATA.

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda ([www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias,



contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF  
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.



